



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

124

## DECRETO N.º

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 014/95 - Tomada de Preços nº 014/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do julgamento de propostas atinente aos itens não-perecíveis no Procedimento Licitatório nº 014/95;

CONSIDERANDO, ainda, informação da Secretaria Municipal de Educação noticiando a iminente falta de produtos para a merenda escolar nas escolas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 014/95 - Tomada de Preços nº 014/95, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município, com recursos oriundos de convênio firmado com a FAE, tendo sido declaradas vencedoras as firmas constantes do ANEXO I, do presente instrumento, nos termos da Ata nº 587 (quinhentos e oitenta e sete), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 1995.

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO S. FERNANDES  
Secretário de Administração

AUGUSTO GAIOSKI  
Secretário de Educação

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 021 09/19 95  
DE N.º 6190  
UMUARAMA, 04 09/19 95  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

A N E X O I

124

D E C R E T O No

EMPRESA: C. A. LISOWSKI, estabelecida na cidade de TOLEDO-PR., para entrega das mercadorias constantes dos itens nos: 16 (macarrão espaguete com ovos) e 17 (macarrão parafuso com ovos), não perecíveis, ao valor total de R\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

EMPRESA: ALIMENTOS ZAELI LTDA, estabelecida nesta cidade de UMUARAMA-PR., para entrega das mercadorias constantes dos itens nos: 01 (açúcar cristal); 04 (amendoim sem casca); 05 (arroz tipo I); 08 (canjica branca/milho); 11 (farinha de mandioca branca; 12 (feijão carioca); e, 19 (sal iodado), não perecíveis, ao valor total de R\$ 14.353,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: INEZ MARILENE FIORENZA DE SOUZA, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR., para entrega da mercadoria constante do item no 07 (biscoito água e sal), não perecíveis, ao valor total de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: HORTAFACIL - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., estabelecida na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR., para entrega da mercadoria constante do item no 20 (colorau-condimento), não perecível, ao valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: J. MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., estabelecida nesta cidade de UMUARAMA-PR., para entrega da mercadoria constante do item no 18 (óleo de soja refinado), não perecível, ao valor total de R\$ 4.823,28 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO AGUIA DOURADA LTDA., estabelecida na cidade de APUCARANA-PR., para entrega das mercadorias constantes dos itens nos: 06 (biscoito doce/leite) e 14 (fubá), não perecíveis, ao valor total de R\$ 4.009,80 (quatro mil, nove reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL DAS MERCADORIAS: R\$ 32.686,48 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para pagamento à vista, após a entrega.

COPIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS